



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**INDICAÇÃO**

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE CRIAR UM PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA DE ÓLEO DE COZINHA USADO PARA ASSOCIAÇÕES DE CATADORES PARA PRODUZIR SABÃO ECOLÓGICO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

*Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de criar um programa municipal de coleta de óleo de cozinha usado para associações de catadores para produzir sabão ecológico.*

O descarte inadequado do óleo no meio ambiente, especialmente em pias e ralos, causa sérios danos às redes de esgoto, contamina rios e solos, além de elevar os custos de tratamento de água. Por outro lado, o reaproveitamento desse resíduo na fabricação de sabão artesanal contribui para a redução da poluição e gera oportunidade de renda para associações e cooperativas locais. A implementação do programa também estimula a educação ambiental e a participação cidadã, promovendo um ciclo sustentável que alia preservação ambiental, inclusão social e economia solidária.

Marilândia, 15 de julho de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS DADALTO**

Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003800320034003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em 15/07/2025 12:38

Checksum: **8E20247D0AF0242AC66FD55614025C447B110EB0D2BD4DAAFAF65524CE9CE968**



---

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003800320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.